

COPIA

LEI Nº 249

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

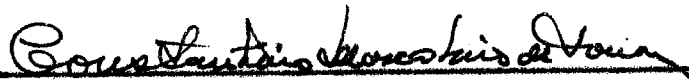
F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de recibos e avisos carbonados da taxa de consumo de água e outros impressos a firma Tipografias e Livrarias Brasil S/A., em Marília.

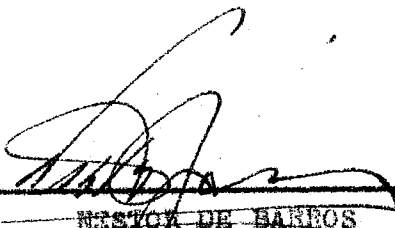
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVENBRO DE 1.954.


CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.


NESTOR DE BARROS
SECRETÁRIO